



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.746

De 20 de julho de 2018.

*“Liberar integralmente todos os lotes ofertados como garantia para a conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial e Comercial ‘Vista Linda’, aprovado pelo Decreto nº 4.547, de 31 de maio de 2016.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a aprovação do plano de Loteamento Residencial e Comercial ‘Vista Linda’ através do Decreto Municipal nº 4.547, de 31 de maio de 2016, em cujo artigo 6º, §1º, regulamentou a hipoteca de lotes por escritura pública, a favor do Município de Orlandia, os quais foram dados em garantia da execução das obras dos equipamentos urbanos obrigatórios;

Considerando que referidos lotes devem ser liberados do ônus supracitado por Decreto específico mediante o cumprimento das obrigações assumidas pelo loteador, observado o disposto no § 5º, do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 3.572/07;

Considerando, por fim, que, o Termo de Verificação Final de Obras de Loteamento, de 13 de junho de 2018, atesta que encontram-se executadas e concluídas, integralmente e de acordo com os projetos aprovados, as obras e obrigações as quais se obrigou o loteador e que constam do Decreto de aprovação nº 4.547, de 31 de maio de 2016, sem que apresentassem vícios ou defeitos aparentes, tendo estas obras sido recebidas em caráter final e definitivo;

### DECRETA:

**Art. 1º.** A liberação integral de todos os lotes relacionados como garantia hipotecária dados como caução pelo cumprimento total das obrigações assumidas pelo loteador quanto à execução das obras de infraestrutura, identificados no Anexo Único do Decreto Municipal nº 4.547, de 31 de maio de 2016, que aprovou o plano de do Loteamento Residencial e Comercial ‘Vista Linda’, promovido por VLF – Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Parágrafo único:** Fica o Cartório local de Registro de Imóveis, em face do exposto no *caput* deste artigo, devidamente autorizado a proceder ao cancelamento da escritura pública respectiva da hipoteca dos lotes.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Orlândia, 20 de julho de 2018.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 25.809

de 19 de Julho de 2018.

*“INSTAURA sindicância administrativa para apurar os fatos apontados no relatório da Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP – UR 17 de Ituverava (eTC-11832/989/18-0 – Acompanhamento da Execução Contratual)”*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

### CONSIDERANDO:

(i) Os termos do relatório da Fiscalização (eTC-11832/989/18-0 – Acompanhamento da Execução Contratual), que apontou divergências entre a análise amostral dos quantitativos informados pela empresa contratada, aceitos e pagos pela Administração, e os quantitativos apurados pelo setor de Alimentação Escolar;

(ii) Que a Administração Municipal pauta-se no estrito cumprimento dos preceitos constitucionais que regem a Administração Pública;

(iii) Que os fatos apontados, nos termos do relatório da Fiscalização, devem ser esclarecidos

#### a fim de que:

(a) possam ser aprimorados os sistemas de controle interno e os de execução contratual;

(b) haja o devido ressarcimento de valores, eventualmente pagos de forma errônea à empresa Contratada, se for o caso;

(c) sejam apuradas as responsabilidades;

(d) o erário público do Município seja preservado;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instaurada a presente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para a finalidade descrita no item (iii);

**Art. 2º.** O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.979.654-4/SSP-SP;

II – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.693.598-0/SSP-SP;

III – Márcio Fávaro Cherubim, servidor público municipal, atualmente ocupando o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.769.695/SSP-SP;

§1º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§2º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 19 de Julho de 2018.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

Estado de São Paulo

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia

CNPJ: 05.509.966/0001-72

Rua 03, nº 740- Centro

CEP: 14.620-000- Orlandia-SP

EXTRATO CONTRATO - ADITAMENTO

Contrato nº 01/2016

Convite de Preço nº 01/2016

2º Termo Aditivo

Contratante : Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia

Contratada: Lívia Andrade Lopes - Sociedade Individual de Advocacia EIRELI

OBJETO : Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica.

Valor mensal: R\$4.085,47 ( 12 parcelas ) .

Prorrogação : 01.07.2018 a 30.06.2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSSS) E ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTÉ**, adota o parecer jurídico e decide:

(i) **pela total IMPROCEDÊNCIA da impugnação apresentada pela empresa NGA JARDINÓPOLIS – NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA.**

(ii) **pela total PROCEDÊNCIA da impugnação apresentada pela empresa AMIGOS DE PATAS CREMATÓRIO.**

(iii) **pelo NÃO CONHECIMENTO da impugnação apresentada pela empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, uma vez que intempestiva.**

Desse modo, diante da total procedência da impugnação apresentada pela empresa AMIGOS DE PATAS CREMATÓRIO, **DETERMINO que o edital do certame seja retificado**, nos termos de referida impugnação. Logo após, procedendo-se a republicação do instrumento convocatório, consoante dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93.

Todavia, **CONSIDERANDO** que a realização da alteração/correção do edital implicará no refazimento do pedido de abertura do processo licitatório

do órgão licitante (Secretaria de Saúde), havendo necessidade, inclusive, de obtenção de novos orçamentos (haja vista a divisão do objeto em itens), dentre outros aspectos a serem observados descritos no item anterior (n.º03), ato contínuo **REVOGO** o presente certame (Pregão n.º 060/2018), com fundamento no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, uma vez que restou comprovado fato superveniente (adequações no atual edital).

**Outrossim, tendo em vista a decisão de revogação do presente certame (Pregão n.º 060/2018)**, seja observado o que dispõe o artigo 109, I, "c" da Lei Federal n.º 8.666/93 (aplicada subsidiariamente a modalidade do Pregão, por expressa disposição legal), quanto a possibilidade de interposição de recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação na imprensa oficial.

Dessa forma, seja dada ciência das presentes decisões às IMPUGNANTES.

Orlândia, SP, 20 de Julho (07) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público n.º 01/2018/CMI — Conselho

Idoso. Repasse ao Terceiro Setor. Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Lei n.º 13019/2014 e suas alterações.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Lar Frederico Ozanam;

CNPJ/MF n.º 48.006.951/0001-02;

ENDEREÇO: Avenida G, n.º 1000, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Orlandia/ SP;

OBJETO PROPOSTO: A parceria visa a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos) com o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, de acordo com o previsto na resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo parte das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 105.830,00 (cento e cinco mil oitocentos e trinta reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Exercício de 2018;

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento;

JUSTIFICATIVA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO: O Conselho do Idoso, do Município de Orlandia/ SP, nomeou através da Resolução no 01/2017, de 24 de abril de 2017, a Comissão de Seleção, que é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e suas exceções, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação. Para execução da parceria serão transferidos recursos financeiros que constituem o Fundo Municipal do Idoso (captação cancelada), para que a organização possa realizar a parceria conforme Plano de Trabalho apresentado. A referida organização há anos vem desenvolvendo parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória. A atividade do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, e é a única no município, que desenvolve a atividade proposta. A organização está devidamente constituída, com registro e certificado no Conselho Municipal do Idoso e no Conselho Municipal de Assistência Social. Foi apresentado seu Plano de Trabalho, que tem nos seus objetivos e finalidades a relevância pública e social. A referida organização executa serviços de acordo com a Lei no 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), alterada pela Lei no 12.435, de 06 de julho de 2011, especialmente em seus artigos 2º e 22. A organização da sociedade civil denominada Lar Frederico Ozanam cumpre cumulativamente os requisitos do art. 20 da Resolução n.º 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, uma vez que o objeto do plano de trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme art. 3º da referida Resolução. A legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações de assistência social, sem fins, que integram a rede socioassistencial de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade do Município de Orlandia, desde que cumpram cumulativamente os requisitos do art. 2º da Resolução no 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Conselho Nacional de Assistência Social, ou seja, ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 8.742/1993 (LOAS); estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal do Idoso; e estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência

Social - CNEAS. Essas são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme prevê a Lei Federal no 13.019/2014.

O Conselho Municipal do Idoso e o Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal no 13.019/2014, informam que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal no 13.019/2014, para formalização de parceria, através de TERMO DE FOMENTO, entre O MUNICÍPIO DE ORLANDIA, O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO e O LAR FREDERICO

OZANAM. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção do Conselho Municipal do Idoso, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlandia SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, n.º 600, Centro, Orlandia/ SP, no horário das 09 as 16 horas, ou requerido pelo e-mail convêniosorlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal no 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção do Conselho Municipal do Idoso instituída através da Resolução no 01, de 24 de abril de 2017, do Conselho Municipal do Idoso. Orlandia, 23 de Julho de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei 8666/93, fica RATIFICADA a DISPENSA 14/2018 com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, pelo valor total de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa INSTITUTO DE NEFROLOGIA E UROLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA, CNPJ n.º 27.768.257/0001-44. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/07/2018. Orlandia/SP, 20 de Julho (07) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que de acordo com as informações constantes nos presentes autos (fls 115), em 03 de julho de 2018 decorreu o prazo para interposição de eventual recurso administrativo, sem que a empresa R. PEIXOTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, o tenha apresentado. Desse modo, preclusa a fase de recurso administrativo sem que sobredita empresa tenha se manifestado, apesar de devidamente intimada (fls 113), RATIFICO minha decisão proferida nestes autos (fls 111), quanto à aplicação das seguintes penalidades:

- Multa diária de 0,01% (um centésimo percentual) por dia de atraso, correspondente a 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias de paralisação da obra, e equivalente ao total de 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro décimos), que aplicados sobre o valor da contratação (R\$ 1.249.863,93), totaliza o valor de R\$ 52.994,23 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), consoante demonstrativo elaborado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana (fls 95); Para tanto, seja comunicado o Departamento de Tributação do Município, a fim de que proceda a emissão da respectiva guia de cobrança àquela empresa, bem como eventual inscrição em dívida ativa em caso de não pagamento daquela multa.
- A suspensão temporária da contratada de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos; Para tanto, seja inserida tal penalidade na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), juntando-se comprovante aos autos.
- Levantamento em relação à obra decorrente da Concorrência Pública 009/2014 (construção da creche no Jardim Santa Helena, nesta cidade), pelo Departamento de Engenharia do Município, quanto a eventuais prejuízos causados pela contratada ao erário Municipal. E uma vez constatados e comprovados, seja encaminhada toda a documentação à Procuradoria Jurídica do Município, para promoção de ação judicial de ressarcimento.

Orlandia/SP, 20 de Julho (07) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 59/2018: CONTRATADA: RICARDO DE ALMEIDA SOUZA EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP NAS ESPÉCIES

CANINAS E FELINAS DE AMBOS OS SEXOS COMO MÉTODO DE CONTROLE POPULACIONAL E PREVENÇÃO DE ZOONOSSES DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

VALOR: R\$ 110.400,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 11/07/2018.

OrLândia/SP, 20 de Julho (07) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 51/2018:

CONTRATADA: JEFFERSON PAGIORO 00270138803.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 5.581,14.

PRAZO: O contrato vigorará até 31/12/2018, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/06/2018.

OrLândia/SP, 20 de Julho (07) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 49/2018:

CONTRATADA: ANTONIO GILBERTO GONÇALVES FRANGOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 17.766,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 26/06/2018.

OrLândia/SP, 20 de Julho (07) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 54/2018:

CONTRATADA: ANTONIO GILBERTO GONÇALVES FRANGOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS PROJETOS SOCIAIS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

VALOR: R\$ 9.480,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 28/06/2018.

OrLândia/SP, 20 de Julho (07) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 58/2018:

CONTRATADA: A. ALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 362.000,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 06/07/2018.

OrLândia/SP, 20 de Julho (07) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 58/2018:

CONTRATADA: A. ALVES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 239.400,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 06/07/2018.

OrLândia/SP, 20 de Julho (07) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 58/2018:

CONTRATADA: PALMA & CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 458.000,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 06/07/2018.

OrLândia/SP, 20 de Julho (07) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 61/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TIRAS REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ N° 59.309.302/0001-99, situada à AVENIDA COMENDADOR JOSÉ ZILLO, N° 160, na cidade de OURINHOS/SP, no valor de R\$ 336.000,00.

OrLândia/SP, 20 de Julho (07) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 63/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CASA DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ N° 07.612.306/0001-48, situada à RUA PRUDENTE DE MORAES, N° 220, na cidade de NUPORANGA/SP, no valor de R\$ 53.867,82; ANTONIO GILBERTO GONÇALVES FRANGOS, CNPJ N° 05.948.539/0001-90, situada à RUA MARIA BUZZI, N° 110, na cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, no valor de R\$ 10.743,90; NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 12.376.395/0001-00, situada à RUA VICENTE DE CARVALHO, N° 315, na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, no valor de R\$ 10.824,00; VANESSA FERNANDA COSTA SILVA 38284722810, CNPJ N° 17.318.646/0001-14, situada à RUA DEPUTADO JOÃO DE FARIA, N° 523, na cidade de GUARÁ/SP, no valor de R\$ 11.652,80.

OrLândia/SP, 20 de Julho (07) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que referente ao CONVITE 03/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, após análise da documentação verificou-se que a empresa que apresentou a menor proposta, INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA, não possui porte ME ou EPP. Visto que esta licitação é exclusivamente voltada às microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme exigido na lei complementar 123/2006, a proposta de menor valor foi desclassificada, restando apenas duas propostas válidas. A CMPL decide, portanto, pelo cancelamento do certame.

OrLândia/SP, 20 de Julho (07) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que referente ao CONVITE 03/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, após análise da documentação verificou-se que a empresa que apresentou a menor proposta, INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA, não possui porte ME ou EPP. Visto que esta licitação é exclusivamente voltada às microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme exigido na lei complementar 123/2006, a proposta de menor valor foi desclassificada, restando apenas duas propostas válidas. A CMPL decide, portanto, pelo cancelamento do certame.

OrLândia/SP, 20 de Julho (07) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 53/2018:

CONTRATADA: WILSON DE PAULA LICO IPUÁ ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE IMPRESSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.786,10.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/06/2018.

OrLândia/SP, 20 de Julho (07) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 64/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 04.106.730/0001-22, situada à AVENIDA JESUS VILANOVA

OrLândia/SP, 20 de Julho (07) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 64/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 04.106.730/0001-22, situada à AVENIDA JESUS VILANOVA

OrLândia/SP, 20 de Julho (07) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

VIDAL, Nº 519, na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no valor de R\$ 129.248,00. Orândia/SP, 20 de Julho (07) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014, DEVERÃO COMPARECER À RUA 3, 565- CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 24 DE JULHO DE 2018 ÀS 14h00min. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

**PEB II – INGLÊS**

CLASS.	NOME	RG
01º	ROBERTA SOARES COZZA	29.064.488-4
02º	ROBERTA VASCONCELLOS CAVAZINI	29.282.590-0
03º	PAULA FERNANDA MARINCOLO	33.638.803-2

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014, DEVERÃO COMPARECER À RUA 3, 565- CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 24 DE JULHO DE 2018 ÀS 14h30min. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA

**PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASS.	NOME	RG
10º	GABRIELLE FERNANDES DE CARVALHO	46.287.448-5
11º	RAFAEL DA SILVA VIGARANI	47.972.667-X
12º	PATRÍCIA MARIA PEREIRA	19.167.629
13º	AURELIANDRO AP. VILELA DE ARRUDA	21.698.692-8
14º	FABRICIO ROGERIO MIZUNO LEMOS	22.729.634-5
15º	DRIELE PEREIRA PUGLIESI	41.617.321-4
16º	MURILO PUGLIESI DE OLIVEIRA	46.293.729-X

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014, DEVERÃO COMPARECER À RUA 3, 565- CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 24 DE JULHO DE 2018 ÀS 15h00min. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA

**PEB II – MATEMÁTICA**

CLASS.	NOME	RG
13º	MARTA ELIZABETE DO PRADO C. DE SOUSA	18.490.958-2
14º	LUCAS CAVATÃO	47.097.933-1
15º	ANDRÉ LUIZ MANFRIDA	48.789.837-0
16º	ALCIDES ANTONIO DE SOUSA	15.281.189
17º	ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA ZANA	25.454.332-7
18º	ELIANA CRISTINA DE SOUSA	30.121.328-8
19º	FERNANDA QUEIROZ COUTO FUJIMURA	30.292.798-0
20º	REGIANE CRISTINA DE O. RODRIGUES	27.291.779
21º	RAFAEL GANAQUI SABATINA	43.323.937-2
22º	LUCIANA RENATA BERNARDES ORTIZ	15.787.023-6
23º	ADRIANO JOSÉ DE ALMEIDA	45.505.422-8
24º	OLAVO STUCHI DE SANTANA	49.064.068-0

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014, DEVERÃO COMPARECER À RUA 3, 565- CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 24 DE JULHO DE 2018 ÀS 15h30min. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA

**PEB II – PORTUGUÊS**

CLASS.	NOME	RG
17º	JULIANA GRANER MARTINS	30.115.047-3

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014, DEVERÃO COMPARECER À RUA 3, 565- CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 24 DE JULHO DE 2018 ÀS 15h30min. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA

**PEB II – PORTUGUÊS**

CLASS.	NOME	RG
01º	CAMILA HELENA FURTADO	34.934.964-2
02º	AGUINALDO MACEDO ZABALAR	27.228.999-1
03º	DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30.813.483

04º	ROSANGELA RODRIGUES	27.766.049-X
05º	RAQUEL CRISTOVÃO BISCALQUINI	43.324.400-8
06º	CLÁUDIA RENATA DIAS G. DOS REIS	33.574.737-1
07º	CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA CASTRO	21.638.103-4
08º	CÁSSIO ARAUJO PAZETO	40.938.168-8
09º	GUSTAVO APARECIDO LISBOA	30.903.887-5
10º	THAYLA TEIXEIRA ALVES	48.301.289-0
11º	PRISCILA DA SILVA GOMES BRANCO	41.413.740-1
12º	VALENTIM ZANETTI	90.890.50
13º	ALMIR DAS NOVAS	16.176.316-9
14º	VERÔNICA GOMES GUIMARÃES	30.559.140-X
15º	LEONARDO HESPANHOLO	26.673.256-5
16º	NEUZA GASTALDINI TAVARES	11.211.008-3
17º	JULIANA GRANER MARTINS	30.115.047-3

Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto  
Prefeito Municipal